

LEI Nº 2.428, DE 06 DE MAIO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura de 500, Quadra 19 de Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: CELIO ARNALDO A. CARREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 500, Quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JANDYRA CRUZ, falecida em 10 de novembro de 1992

Art. 2º - A família de JANDYRA CRUZ ficam assegurados dos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.428.

PROJETO N.º 23 / 93.

Celio Carreiro

Publicado 07 / 05 / 93.

Journal de Hoop.